



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL – 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 089/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em conformidade com o art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021 e com a portaria nº 011/2024 torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para . podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação. Oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser entregues por meio presencial até as 12:00min, do dia 16/08/2024. E até as 23:59 do mesmo dia para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

2.1 Endereço: Câmara Municipal de Teixeira de Freitas BA localizado na rua Massanori Nagao Nº 64 centro, no período das 08 às 12 horas em dias uteis e-mail: compras@teixeiradefreitas.ba.leg.br. Mais informações pelo telefone: (73) 3291-5460.

Teixeira de Freitas – Ba, 13 de agosto de 2024

Flávio de Jesus Santos
Comissão de Contratações

Maria Aparecida de Andrade Araújo
Membro

João Augusto Christiani Mendes
Membro

Vinícius Albuquerque



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Empresa especializada em serviço de plataforma web para hospedagem do site oficial da câmara municipal de Teixeira de Freitas (<https://www.camaratf.ba.gov.br/>), com certificado digital SSL (secure sockets layer) incluso, e serviço de streaming de áudio para transmissão da rádio câmara web.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto tem por finalidade a contratação de Empresa especializada em serviço de plataforma web para hospedagem do site oficial da câmara municipal de Teixeira de Freitas(<https://www.camaratf.ba.gov.br/>). Sendo o certificado digital SSL um protocolo de segurança que criptografa a comunicação entre um usuário da internet e um servidor web. Essa criptografia impede que terceiros visualizem as informações que estão sendo transmitidas e o streaming de áudio para transmissão da rádio câmara web que são o meio de interligação da rádio com a internet e nas plataformas de rádios online.

Está empresa dará suporte técnico no que diz respeito à manutenção de sistema de tramites e documentos legislativos e do site oficial da câmara municipal, confecção dos relatórios se houver necessidade, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento dos sistemas listados ao objeto.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma remota.

A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados descrito no objeto com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

interesses da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Todas e quaisquer correções provocadas por erros de manutenção para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Os erros de manutenção deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 01 (um) dia corrido a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de manutenção.

Dos serviços de backups e armazenamento e hospedagem;

Backup Diário (Armazenamento de cópia do site e banco de dados);

Hospedagem de site para o domínio “camaratf.ba.gov.br”;

Cerificado SSL;

Mínimo de espaço de armazenamento de 25 Gb em disco para o site e banco de dados, flexível caso haja necessidade de expansão imediata;

A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir qualquer erro ocorrido em decorrência de manutenção ou alteração realizada pela mesma.

Assumir todos e quaisquer ônus referentes a qualquer equipamento danificado em decorrência de alguma manutenção sobre sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

Para a execução dos serviços contratados e constantes do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais o valor de R\$ _____(____), até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso; Documentar as ocorrências havidas;

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 30 dias, por escrito.

Os prazos previstos de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, os quais devem estar devidamente caracterizados e devidamente autuados em processo que deverá acompanhar o processo principal:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previsto de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A falência ou a recuperação judicial da CONTRATADA facultará a rescisão do presente pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços, ora pactuados, a elaboração das peças contábeis especiais.

FISCALIZAÇÃO

Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal de Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê a lei de licitação atual.

Teixeira de Freitas-BA

CARLOS HENRIQUE SOARES SOUZA
Chefe de Divisão de Tecnologia